

## ESP-DR.08 - RIBEIRAO PRETO

## Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 10/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2026	262210-ESP-DR.08 - RIBEIRAO PRETO	VANESSA CRISTINA IANNACCIO DA SILVEIRA	28/01/2026 10:59 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	52/2026	139.00005047/2026-13

## JUSTIFICATIVA

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

## 1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**VANESSA CRISTINA IANNACCIO DA SILVEIRA**

Chefe de Serviço



Assinou eletronicamente em 28/01/2026 às 10:48:10.

**APARECIDA BISARRIA DOS SANTOS**

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 28/01/2026 às 10:59:07.

